



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 01-2019

O Conselho de Administração da PRODAM, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social;

Considerando a Exposição de Motivos referente à reunião do Conselho de Administração – COADM, em 28/12/2018;

Considerando a autorização emanada pelos membros do Conselho de Administração da PRODAM, na supracitada reunião;

Considerando Ata da Reunião do Conselho de Administração da PRODAM em 28/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação das unidades abaixo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, e a devida inclusão no Regimento Interno e Organograma da Empresa:

a) **Auditoria Interna:** vinculada ao Comitê de Auditoria Estatutário, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social, artigo 56; e

b) **Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Risco:** liderada pela Diretoria Administrativo-Financeira, com as atribuições definidas no Estatuto Social, artigo 60.

Parágrafo único. O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão integrante da estrutura estatutária da PRODAM, definida no artigo 9º do seu Estatuto Social, ligado diretamente ao Conselho de Administração.

Art. 2º – Autorizar a mudança de nomenclatura das unidades abaixo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019:

a) **Gerência de Controladoria** – GECON para Gerência de Contabilidade – GECON, removendo as atribuições relativas à função de controladoria, a partir de 1º de janeiro de 2019.

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Josphas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

b) **Supervisão de Controle Interno – SPCIN** para Supervisão de Apoio ao Controle Interno, vinculando-a à Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Risco.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de janeiro de 2019.

Salim Silva David
Presidente

Islo Márques Setubal
Membro

Laércio da Costa Cavalcante
Membro

Rosineide de Melo Roldão
Membro

Rui César de Araújo Ituassú
Membro

